



- LEI Nº 513, de 24 de Agosto de 1965
Abre Crédito Especial de Cr\$ 1.500.000-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a despende até a importância de Cr\$1.500.000(um milhão e quinhentos mil cruzeiros) com as obras de demolição do velho Mercado Municipal, tudo de acordo com a Lei n.467, de 26 de Maio de 1964, aprovada e sancionada pela Egrégia Câmara Municipal de Ouro Fino;

Art.2º- Para o cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 1.500.000(um milhão e quinhentos mil cruzeiros);

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei deva pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 24 de Agosto de 1965(mil novecentos e sessenta e cinco).

Silviano Miranda

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.3-Fls.26 verso.Data supra.0 Sec. *Silva Jôr.*
Silva Jôr.